



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 305/2024**

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Dispensa de Licitação:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTÃO

**CONTRATADA:** FERNANDA AFFONSO RODRIGUES, CNPJ Nº 27.632.182/0001-70

**OBJETO:** Locação de 60 (sessenta) gradis em virtude do desfile cívico que será realizado na data de 07 de Setembro.

**PROCEDIMENTO LEGAL:** Art. 75, II da lei 14.133/21 e alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.797,00

**PRAZO:** 07 de setembro

**PAGAMENTO:** 30 dias

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3583-333903914000000 – Locação Bens Móveis, Outras Naturezas e Intagíveis - SEME

Portão, 14 de agosto de 2024.

DELMAR  
HOFF:26886081004  
1004

Assinado de forma  
digital por DELMAR  
HOFF:26886081004  
Dados: 2024.08.14  
07:53:24 -03'00'

---

**DELMAR HOFF**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Rua Nove de Outubro, 229 – Centro – Portão/RS

Tel: 3500-4200

Dpto de Compras (Ramais 209 – 206 – 207 – 220 – 229)

Dados do Fornecedor	
Razão Social:FERNANDA AFFONSO RODRIGUES	
CNPJ:27.632.182/0001-70	
Endereço:CRUZEIRO DO SUL	2323/607ª SANTA TERESA
Telefone: 51-986161843	
Email:sonorizacaoredsom@hotmail.com	

8 - SEME  
20243517

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total	Marca
1	Locação e Montagem de Gradio &quot;Grade de isolamento em estrutura metálica galvanizada, comprimento mínimo de 2 m, altura de 1,2 metros, com cantos arredondados e travas de encaixe, incluindo transporte e montagem no local do evento conforme cronograma e mapa, a serem combinados com o contratante e desmontagem após o evento. Todas as grades deverão ser do mesmo modelo&quot;	UN	60,0000	29,95	1.797,00	N se aplica

Solicitado por Rosaura Guimarães Corrêa Gomes (Secretária da Educação de Portão/RS) Solicito a locação de 60 (sessenta) gradis em virtude do desfile cívico que será realizado na data de 07 de Setembro. Obs: Em caso de chuva na data do evento, o mesmo será adiado para a data de 14/09/2024 (sábado). Justifica-se o pedido de locação de 60 (sessenta) gradis para a organização do desfile cívico (7 de Setembro), para fins de segurança das escolas, da comunidade em geral, das bandas marciais e do trânsito. O início do evento está previsto para as 08:30min e término às 12:00. Local: Rua Nove de Outubro, Centro, Portão/RS.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2024

FERNANDA A RODRIGUES

FERNANDA  
AFFONSO  
RODRIGUES:27  
632182000170

Assinado de forma  
digital por FERNANDA  
AFFONSO  
RODRIGUES:27632182  
000170  
Dados: 2024.08.13  
21:41:30 -03'00'

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.632.182/0001-70</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/05/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FERNANDA AFFONSO RODRIGUES</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FR EVENTOS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</b> <b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b> <b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</b> <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R CRUZEIRO DO SUL</b>	NÚMERO <b>2323</b>	COMPLEMENTO <b>APT 607A</b>
CEP <b>90.840-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA TEREZA</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO ALEGRE</b>
UF <b>RS</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>fr-eventos@gmail.com</b>	
TELEFONE <b>(51) 8543-0035</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/05/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/08/2024** às **08:37:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FERNANDA AFFONSO RODRIGUES**  
**CNPJ: 27.632.182/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 18:29:00 do dia 24/06/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/12/2024.

Código de controle da certidão: **6CB0.6B37.99DB.5A5B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

Nome: **FERNANDA AFFONSO RODRIGUES**

CNPJ base: **27.632.182/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **13 dias do mês de AGOSTO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 11/10/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **29997556**

Autenticação: **40303617**





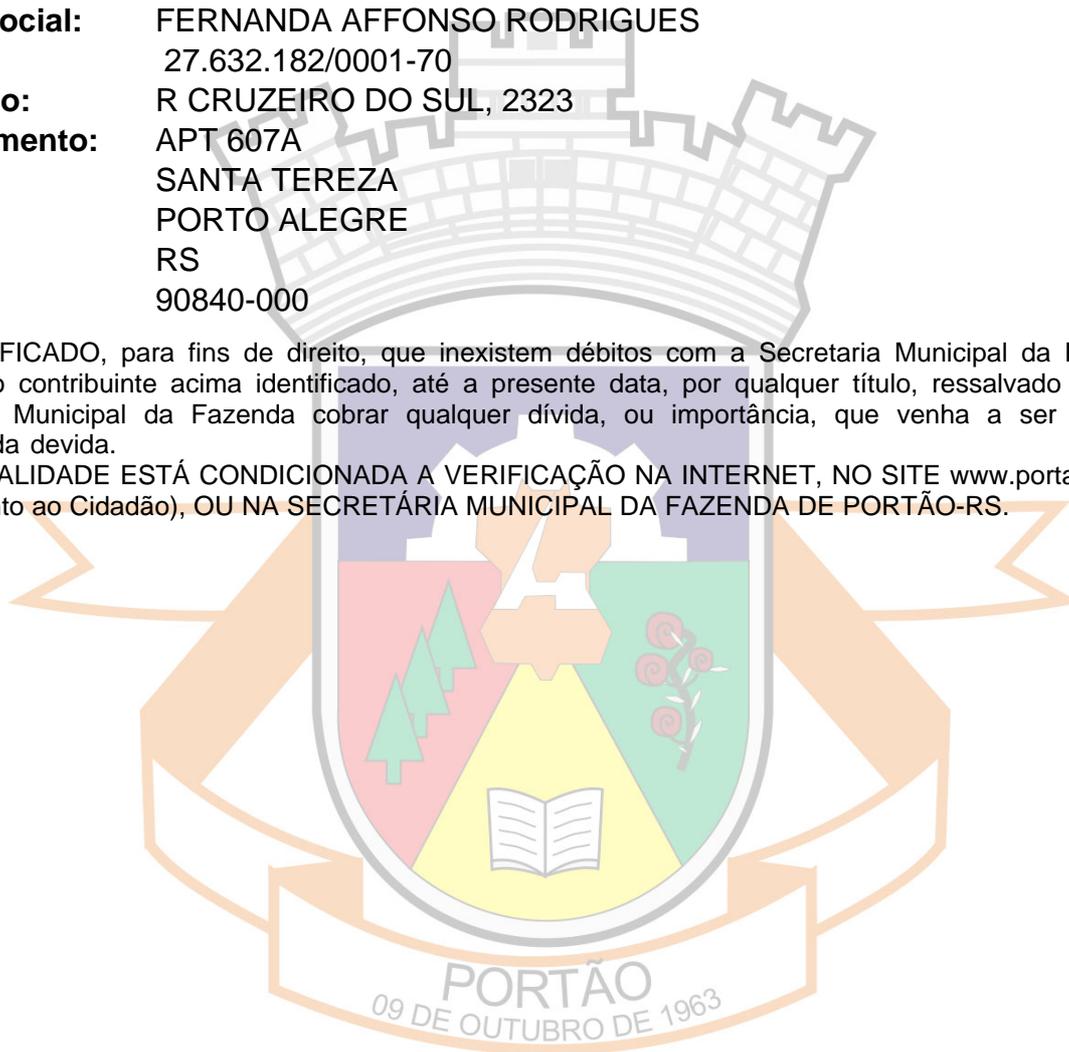
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Município de Portão**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**Certidão Negativa de Débitos - Geral**  
**Certidão Ano/Número: 2024/5647**

**Dados do Contribuinte**

**Razão Social:** FERNANDA AFFONSO RODRIGUES  
**CNPJ:** 27.632.182/0001-70  
**Endereço:** R CRUZEIRO DO SUL, 2323  
**Complemento:** APT 607A  
**Bairro:** SANTA TEREZA  
**Cidade:** PORTO ALEGRE  
**Estado:** RS  
**CEP:** 90840-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretária Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE [www.portao.rs.gov.br](http://www.portao.rs.gov.br) (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO-RS.



**Dígito Verificador: 3941**

Certidão emitida em: 14/08/2024

Com validade até: 13/09/2024

Data impressão: 14/08/2024 - 08:04

<https://portao.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua 9 de Outubro, 229 - CEP: 93180-000 - Centro - PORTÃO - RS

Fone/Fax: (51)35004200



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **11/11/2024**

**Nome: FERNANDA AFFONSO RODRIGUES**

CNPJ: 27.632.182/0001-70

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 7 de agosto de 2024.*

Certidão emitida em 13/08/2024 às 08:47:14, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 27.632.182/0001-70** e o código de autenticidade **FEF25CBB5954**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.632.182/0001-70  
**Razão Social:** FERNANDA AFFONSO RODRIGUES 01308469020  
**Endereço:** RUA CRUZEIRO DO SUL 2323 APT 607A / SANTA TEREZA / PORTO ALEGRE / RS / 90840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/08/2024 a 09/09/2024

**Certificação Número:** 2024081103444935678439

Informação obtida em 13/08/2024 08:50:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FERNANDA AFFONSO RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.632.182/0001-70

Certidão n°: 55371570/2024

Expedição: 13/08/2024, às 08:36:52

Validade: 09/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDA AFFONSO RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.632.182/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

## CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**FERNANDA AFFONSO RODRIGUES**, CNPJ 27632182000170, Endereço - CRUZEIRO DO SUL 2323 607A SANTA TERESA.

13 de agosto de 2024, às 08:42:24

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **ed1bae4bd47713edf7511398b7852151**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 51/2023**

**REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

A PGM recebeu para análise e emissão de parecer, oriundo do Departamento de Compras, sobre a possibilidade de unificação de documentos necessários na fase preparatória do processo licitatório e aplicação do artigo 70, III da Lei 14.133 e dispensa de parecer jurídico dos processos de baixo valor e complexidade.

É o breve Relatório.

A Procuradoria ratifica a primeira parte da informação nº 1.345/2023 exarada pela Delegações de Prefeituras Municipais – DPM, ou seja, pela possibilidade de unificação dos documentos necessários na fase preparatória do processo licitatório.

Quando a aplicação do artigo 70, III da Lei Federal nº 14.133, deve ser aplicada os princípios basilares do direito positivo, ou seja, o inciso III autorizou a dispensa de forma total ou parcial dos documentos ficando a critério da Municipalidade, assim, a PGM recomenda nas compras diretas com valores inferiores a ¼ do limite para dispensa de licitação fique condicionada ao pagamento posterior à entrega com a devida aprovação de qualidade e quantidade da secretaria que efetuou a requisição.

Para aquisição de bens e serviços comuns é dispensável o parecer jurídico, desde que preenchido os requisitos de baixo valor ou complexidade com entrega imediata, conforme previsão do artigo 53, § 5º da Lei Federal nº 14.133.

Por fim destaca-se que, para fins de apuração dos limites de valores para dispensa de licitação prevista nos incisos I e II, do artigo 75, da lei 14.133/2021, deverá se observar o que segue:

Em que pese a existência de planilha orçamentária confeccionada pelo Tribunal de Contas do Estado, entende-se que conceitos e enquadramentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**orçamentários não se confundem com os critérios balizadores fixados no inciso II, do §1º, do artigo 75 da lei 14.133.**

Nesse sentido, entende-se que **o conceito de objetos da mesma natureza**, para fins de apuração dos limites de valores para dispensa de licitação previstos nos dispositivos acima, **deve ser aferido a partir dos valores dispendidos no exercício financeiro no item relativo ao ramo de atividade do serviço a ser contratado ou do objeto da compra realizada, conforme informações das respectivas requisições de compra/contratação.**

Assim, quando observados os requisitos acima, o que deverá ser constatado pelo departamento competente, opinamos pela possibilidade de contratação por dispensa em razão do valor da licitação.

É o parecer.

Portão, 29 de julho de 2024.

Alexandre Takeo Sato  
OAB/RS 40.859  
Procurador-Geral

# DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 14/08/2024

Município de Portão - Saldo da Despesa 3583

## Município de Portão - Saldo da Despesa 3583

### Dados da Dotação

<b>Descrição:</b>	LOCACAO BENS MOVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGIVEIS
<b>Categoria:</b>	333903914000000
<b>Orgão:</b>	5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
<b>Unidade:</b>	1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
<b>Dotação Principal:</b>	505 - LOCACAO BENS MOVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGIVEIS
<b>Fonte Recurso:</b>	20 - M D E

### Contabilidade

<b>Crédito:</b>	2.073.644,99
<b>Orçamento:</b>	1.750.000,00
<b>Especial:</b>	0,00
<b>Extraordinário:</b>	0,00
<b>Suplemento:</b>	380.000,00
<b>Reduzido:</b>	0,00
<b>Utilizado:</b>	1.856.263,26
<b>Reserva:</b>	0,00
<b>Total Disponível:</b>	282.228,95

### Compras

<b>Solicitações tramitadas sem Licitação:</b>	18.027,00
<b>Licitações sem OC:</b>	155.776,19
<b>OC não empenhada:</b>	234.333,04
<b>Total Disponível:</b>	47.895,91



# JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Carolina Martins Pereira, Agente Administrativo, em obediência ao que dispõe o art.72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Para a locação e montagem de gradio para o desfile de 07 de setembro, justificase a escolha da contratada FERNANDA AFFONSO RODRIGUES, CNPJ Nº 27.632.182/0001-70, no valor global de até R\$ 1.797,00 (um mil, setecentos e noventa e sete reais), tanto à justificativa do menor preço, quanto a habilitação da contratada, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Dispensa de Licitação nº 305/2024 por meio de Parecer Jurídico.

2. O preço praticado pela fornecedora é compatível com o valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizada na plataforma digital “Licitacon Cidadão”, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e com fornecedores do mesmo ramo de atividade.

3. A prestação do serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando vinculada a verificação da habilitação.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quais quer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 14 de agosto de 2024.

CAROLINA  
MARTINS PEREIRA

Assinado de forma digital por  
CAROLINA MARTINS PEREIRA  
Dados: 2024.08.14 07:57:29  
+03'00'

---

**Carolina Martins Pereira**  
**AGENTE ADMINISTRATIVO**